## PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

A aprovação e sanção da Lei Complementar 773/221, conhecida como reforma da previdência dos servidores públicos estaduais, cometeu uma grande injustiça com os aposentados e aposentados, uma vez que a alteração da faixa de isenção do desconto previdenciário atacou justamente os menores salários. A desconto da alíquota de 14% passou a atingir salários a partir de 01 (hum) salário-mínimo, o que não ocorre na iniciativa privada. Na prática, é um aumento na contribuição na faixa de 300%. Um verdadeiro confisco.

Trata-se, portanto, de um retrocesso social que precisa ser sanado.

Visando corrigir este grave ataque ao direito fundamental social que é uma aposentadoria digna, os signatários que subscrevem esse Projeto de Lei de Iniciativa Popular, em conformidade com o § 1º do art. 50 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da lei estadual Nº 16.585/2015, propõe a revogação da nova redação dada ao § 2º, I, do artigo 17 da LC 412/2008 na Lei Complementar nº 773/2021, retornando à mesma redação anterior à reforma da previdência:

§ 2º A contribuição previdenciária dos inativos e dos pensionistas será calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões por morte que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Nome Completo	Nome da Mãe	Título de Eleitor	Assinatura
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
07-			
08-			
09-			
10-			
11-			
12-			
13-			
14-			
15-			